



PORTARIA Nº. 014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + Gurupi, visando o aprimoramento das competências relacionadas às contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância da qualificação profissional contínua para a adequada execução das atividades administrativas, especialmente quanto aos procedimentos auxiliares de Credenciamento e Sistema de Registro de Preços (SRP), na prática e com estudos de caso;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, mediante participação de 04 (quatro) servidores no curso “Credenciamento e SRP: Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/21, na prática e com estudos de caso”, promovido pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP;

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

D E C I D E:

Art. 1º - RECONHECER a Inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, mediante participação de 04 (quatro) servidores no curso “Credenciamento e SRP: Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/21, na prática e com estudos de caso”, promovido pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A presente contratação destina-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando o fortalecimento da governança, da legalidade e da eficiência nos processos de contratações públicas do Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIO ARAUJO

SILVA:92561101134

Assinado de forma digital por
FABIO ARAUJO SILVA:92561101134
Dados: 2026.02.24 11:13:20 -03'00'

FÁBIO ARAÚJO SILVA

Presidente do VIDA+ Gurupi

DEC. 284/2024

Valor Total do Contrato: R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais).

Validade do Contrato: 01 (um) ano.
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2026.
A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 24 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
 Thiago Piñeiro Miranda

**Extrato de Apostilamento
 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3052/2024
 Objeto do Contrato: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, Buffet e fornecimento de lanches diversos no atendimento às necessidades apresentadas a essa Administração no Campus de Paraíso do Tocantins.*

Partes: FUNDAÇÃO UNIRG e NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09.

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: *Formalizar a alteração da razão social da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP nº 021/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 3052/2024, conforme documentação apresentada e devidamente analisada pela Administração, sem alteração do objeto, do valor ou das demais condições contratuais, tratando-se exclusivamente de adequação da razão social para fins de regularidade e segurança jurídica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.*

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Íntegra do Apostilamento Pesquisável: www.unitransparência/licitações

FUNDAÇÃO UNIRG
 Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + Gurupi,

visando o aprimoramento das competências relacionadas às contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância da qualificação profissional contínua para a adequada execução das atividades administrativas, especialmente quanto aos procedimentos auxiliares de Credenciamento e Sistema de Registro de Preços (SRP), na prática e com estudos de caso;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, mediante participação de 04 (quatro) servidores no curso "Credenciamento e SRP: Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/21, na prática e com estudos de caso", promovido pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP;

CONSIDERANDO que o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DECIDE:

Art. 1º - RECONHECER a Inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, mediante participação de 04 (quatro) servidores no curso "Credenciamento e SRP: Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/21, na prática e com estudos de caso", promovido pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A presente contratação destina-se ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando o fortalecimento da governança, da legalidade e da eficiência nos processos de contratações públicas do Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
 Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 015/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidor para fiscal de contrato"

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024

que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização e atesto da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, mediante participação de 04 (quatro) servidores no curso "Credenciamento e SRP: Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/21, na prática e com estudos de caso", promovido pelo Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, referente ao curso "Credenciamento e SRP: Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/21, na prática e com estudos de caso", do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + Gurupi, a servidora **JANAÍNA LOPES SOARES, ASSESSOR TÉCNICO, ocupante do cargo de Assessora Técnica do IPASGU.**

Art. 2º. Compete à fiscal designada acompanhar a execução do objeto contratado, verificar a regular prestação do serviço de capacitação, bem como atestar as notas fiscais e demais documentos pertinentes à contratação, observando a legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **MAIS ODONTOLAB LTDA**, CNPJ: 41.871.122/0001-30, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 20/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ARAUJO & LIMA ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 53.631.912/0001-28, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 24/02/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0132/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0108/2026 PGM de 23 de fevereiro de 2.026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor municipal **DIOGO DE CERQUEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 02 a 11 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0860, de 17 de novembro 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026